

**LEI Nº 14.029, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**Denomina Haidée da Rosa Brito de Lucena o logradouro conhecido como Rua P – VL. Fátima-Pinto, localizado no Bairro Bom Jesus.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Haidée da Rosa Brito de Lucena o logradouro conhecido como Rua P – VL. Fátima-Pinto, localizado no Bairro Bom Jesus, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Emérita Líder Comunitária da Região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

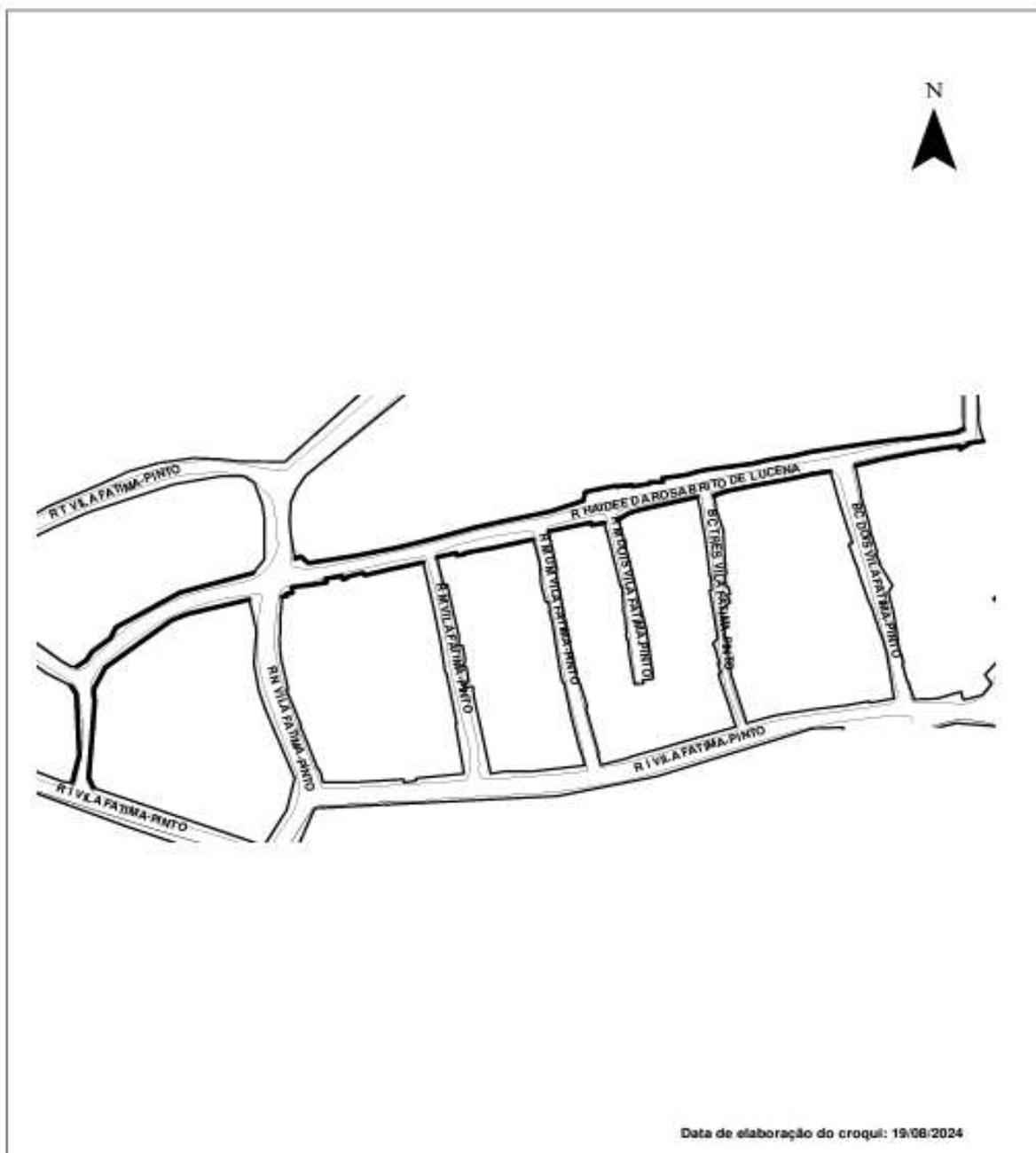
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.029

Processo: 24.0.000093308-9

Data: 21.08.2024